



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO

12ª Sessão Ordinária - 22/04/2024

INDICAÇÃO Nº 1202/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Indica a instalação de ponto de ônibus no Jardim São Felipe para as linhas 3.20A e 3.20B

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificados.

Considerando as inúmeras reclamações de moradores do Jardim São Felipe, referente a falta de ponto de ônibus, os moradores reclamam que nas redondezas do bairro não tem ponto de ônibus para essas linhas, eles precisam ir em outros bairros para pegar o ônibus.

Tendo em vista importância de investimentos em mobilidade urbana para melhor servir a população, é necessário que o Poder Público realize as instalações necessárias para atender as demandas da população e assim, proporcionar conforto e qualidade de vida para os usuários do transporte público.

Diante do exposto é a presente para **INDICAR** ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, seja realizado serviço de instalação de ponto de ônibus no Jardim São Felipe para as linhas 3.20A e 3.20B.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2024.

Valdecir Alves Pereira
Vereador - PSD

